



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/2021

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.presidentealves.sp.gov.br/> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão de Licitações por e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Presidente Alves da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º14/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO

PROCESSO: 30/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 05/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9hs:00 min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16.670-000 - Presidente Alves – SP, no PAÇO MUNICIPAL.

Para melhor andamento dos trabalhos, tendo em vista o grande número de itens a serem licitados, a Sra. Pregoeira, realizará a sessão de lances em etapas, na seguinte forma:

No dia 05/08/2021, as 09h00min, será dada o início a sessão da licitação com o término as 17h00 min. Se no dia da sessão não houver o encerramento, a mesma será prorrogada para o dia seguinte com início as 9h:30 min.

*O licitante que **NÃO** contar com **REPRESENTANTE** presente na sessão de abertura, para se credenciar, ficará impedido de participar na forma prevista no item 4, Cláusula III, não podendo contar com representante para as demais etapas.*

*Poderá, o licitante mandar um representante para o **dia 05/08/2021** e outro para o **dia 06/08/2021** desde que, seja realizado o credenciamento de ambos, seja indicado no primeiro dia do certame.*

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo desta licitação.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio na fase da “rodada de lances”, **NÃO, antecipará a ordem cronológica dos itens a serem licitados, bem como a saída antecipada da sessão pública, para as empresas que tenham seus itens CLASSIFICADOS.**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

O Sr Prefeito Municipal de Presidente Alves – SP, na forma da lei, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial); objetivando a **aquisição de equipamentos, e materiais permanentes destinados ao Setor de Saúde**, de acordo com a Proposta de Aquisição N.12325.531.000/1200-01, do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da saúde e ainda de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta.

Integra este edital:

Termo De Referencia/Especificação Dos Produtos

Formulário Padrão Proposta,

Decreto Municipal nº. 1.919 de 04 de janeiro de 2005;

Decreto Municipal nº. 2.149 de 08 de março de 2009;

Modelos de documento em anexo

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos, e materiais permanentes destinados ao Setor de Saúde**, de acordo com a Proposta de Aquisição N.12325.531.000/1200-01, do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da saúde e ainda de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital e ainda de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.

1.2 – O Município de Presidente Alves se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a Contratada; integralmente pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do Município de Presidente Alves.

1.4 – Os licitantes não estão obrigados a apresentar proposta para os diferentes itens licitados neste certame; podendo, assim, concorrerem na licitação para o fornecimento dos objetos descritos em apenas um dos itens licitados, ou, ainda, concorrem para o fornecimento de todos os itens, a critério de cada concorrente.

1.5 – A Contratada se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da ocorrência do previsto no item 1.3 deste Edital.

1.6 – A entrega de equipamentos, e materiais permanentes destinados a ao setor da saúde deverá ser realizada pelo fornecedor, junto à sede da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, conforme endereço indicado na requisição de pedido, de acordo com os prazos e condições descritos neste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atender a toda a exigência que dizem respeito à habilitação e que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da legislação em vigor.

2.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam participar deste certame fazendo jus aos benefícios legais, deverá ser observado:

2.2.1 – Apresentação de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

2.2.2 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem anterior deste edital implicará na anulação do direito da respectiva licitante em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2.2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas terão o tratamento na presente licitação na forma regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.149, de 18 de Março de 2009, que faz parte integrante desta Licitação.

2.3 - Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 - No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

3.2 - O Representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

3.3 - Encerrado o prazo para credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4 - Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, observamos que; para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº __/__

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº __/__

4.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo deverá ser feita de acordo com o modelo anexo, estabelecido neste edital;

4.2.1 - Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 “Proposta” e Envelopes nº. 2 “Habilitação”

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O Formulário Padrão Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente; sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.2, caso não seja o próprio credenciado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

5.1.1 – Poderá ainda ser utilizado modelo próprio de proposta pelos licitantes, desde que atenda integralmente aos critérios e seja elaborada de conformidade com os dados indicados no Formulário Padrão Proposta em anexo.

5.1.2 - Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 “PROPOSTA”:

5.1.2.1 - Uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do **arquivo (*.xml)** gravada em uma unidade de disco removível (pen drive) ou CD, disponível para download no site: www.presidentealves.sp.gov.br, outras informações ligue: (14) 35871271 setor de licitação. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de **arquivo (*.xml)** o processo se torne mais eficaz e ágil..

5.1.3 - Para os itens não cotados, deverá constar a expressão “**não cotada**” no **campo preço do item**;

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - a razão social, endereço, CEP, telefone/fax, CNPJ da proponente e data;

5.2.2 – marca e demais especificações para perfeita identificação do objeto cotado;

5.2.3 – preço ofertado pela venda do objeto licitado em cada item; expressos em moeda corrente nacional referente à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.4 - conter especificação completa dos Produtos como as marcas e os modelos do(s) item(s), deverá ser obrigatoriamente especificado na proposta.

5.2.5 - Deverá ainda ser anexado o(s) catálogo(s) técnico(s) com foto ou carta(s) do fabricante(s) (ambos em português) do(s) item(s), que comprovem que as características dos produtos ofertados atendem as exigências contidas no Anexo I deste edital. A não INCLUSÃO deste documento na proposta implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para análise e participação do certame.

5.3 - Os preços ofertados não serão reajustados.

5.3.1 – Para as licitantes que fizerem lances será considerada a última oferta.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública deste Pregão;

6 - HABILITAÇÃO

6.1 – As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

6.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – conforme o caso:

6.3.1.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 – Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

6.3.1.3 – Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5 - **Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante.

6.3.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.3.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.3.1 - Apresentação de certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação das propostas;

6.3.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.3.4.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

6.3.4.2 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes conforme modelo anexo.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.4.2 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor desta Administração.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

6.4.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4.4 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.4.5 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.4.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.4.7 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.4.8 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

6.4.9 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, concomitantemente.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Juntamente com os documentos para o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo anexo e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7.3 – O julgamento ocorrerá de acordo com as previsões deste edital e a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço unitário por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações definidas neste Edital.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais; em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, sendo que a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes referente ao valor unitário de cada item; sempre inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas entre os lances, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. O valor de **redução mínima** entre os lances será **negociada entre o pregoeiro e os licitantes.**

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura que será juntada aos autos oportunamente.

7.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.13.2 - A verificação de regularidade será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

7.14.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

7.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal, conforme endereço único indicado no preâmbulo e dirigido ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará:

8.4.1.1- na decadência do direito de recurso;

8.4.1.2- na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

8.4.1.3- no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

8.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para a assinatura do instrumento contratual correspondente.

8.5.1 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas uma única vez, a critério da Administração, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.6 - Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9 - DA ENTREGA, DA GARANTIA, DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no horário normal de expediente, realizada mediante requisição prévia da Prefeitura, diretamente à Sede da Prefeitura; no endereço constante na ORDEM DE SERVIÇO a ser expedido pelo Órgão competente do Município de Presidente Alves, onde serão conferidos em quantidades e qualidades com vistas a atender as características pactuadas.

9.2 - Após a solicitação dos produtos pelo Setor competente, a Contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da solicitação.

9.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

9.4 - Serão ainda rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem qualidade insatisfatória e defeitos, não atendendo as normas; mesmo que seja apenas um produto dentro do carregamento que por qualquer motivo não esteja em acordo com o pactuado o mesmo será devolvido, devendo ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

9.5 - A licitante deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo; dependendo do caso, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária.

9.6 - Em caso de defeito, a licitante deverá atender o chamado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 - A licitante vencedora deverá conceder assistência técnica, própria ou através de terceiro credenciado, durante todo o período da garantia.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

9.8 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a **licitante** deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado após o recebimento e aceite do objeto, considerando o repasse do recurso pelo Ministério da Saúde, no prazo de até **15 (quinze) dias**; contados da data do recebimento definitivo do material entregue e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

10.3 - A adjudicatária deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, para fins de depósito dos valores a receber.

10.4. - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária ou qualquer acréscimo e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas neste edital.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

11.2 – A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo daquelas previstas neste edital.

11.3 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

11.3.1 – A recusa injustificada de o adjudicatário retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.3.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

11.3.2 – O atraso injustificado no fornecimento do bem, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

11.3.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

11.3.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

11.3.3 – Pela inexecução total ou parcial do fornecimento do bem, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

11.3.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

11.3.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.4 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12.2 - O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOM – Diário Oficial do Município.

12.4 - Após homologado o certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicadas ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão destruídos.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Presidente Alves, 22 de julho de 2.021.

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

=MODELO=
DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO=

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE ALVES/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

=MODELO=

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA
“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES SP
Ref.:
Pregão Presencial n.º ____/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente declaração

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

**=MODELO=
CARTA CREDENCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE ALVES/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____; realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves– SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Alves firmou convênio com o Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da saúde, cujo objetivo está destinado a aquisição de equipamento e materiais de natureza permanente, conforme termo de referência abaixo:

OBJETO: A aquisição de equipamentos, e materiais permanentes destinados ao Setor de Saúde, de acordo com a Proposta de Aquisição N.12325.531.000/1200-01, do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da saúde e ainda de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.

UN.	QT D	DESCRIÇÃO	VLR UNT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	05	AR CONDICIONADO- CAPACIDADE: 12.000 BTUS; TIPO SPLIT; COM SUPOTE, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO, COM INSTALAÇÃO NO REFERIDO SETOR, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A INSTALAÇÃO.	1.719,00	8.595,00
02	14	ARMÁRIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 210 CM X LARGURA 110 CM, 04 PRATELEIRAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	569,00	7.966,00
03	01	APARELHO DE DVD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DE DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.	222,00	222,00
04	02	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AQUECEDOR PORTATIL 2.000 WATTS DE POTENCIA 127 VOLTS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMA 12 MESES.	548,00	1.096,00
05	04	ARQUIVO DESLIZAMENTO DA GAVETA/TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETA: AÇO, 4 GAVETAS.	571,00	2.284,00
06	01	AUTOCLAVÉ HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS APACIDADE: 75 LITROS, PESO MINIMO 78 KG, CÂMARA: AÇO INOX, DIMENSÕES DA	6.607,00	6.607,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		CÂMARA: 36 X 73,7 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO),DIMENSÕES DO AUTOCLAVE: 44 X 50 X 92 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO),POTÊNCIA: 2000 W,PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM ² ,TEMPERATURA: PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C, COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.		
07	15	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX, CAPACIDADE DE MÍNIMA 49 LT, COM PEDAL.	231,00	3.465,00
08	06	LIXEIRA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BALDE LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX, CAPACIDADE DE MÍNIMA 20 LT, COM PEDAL.	151,00	906,00
09	03	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO - MODELO INDUSTRIAL - 110 V. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; COM 2 TORNEIRAS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO	684,00	2.052,00
10	02	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODIZIO, ESPECIFICAÇÃO: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO, - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; COR BRANCA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO	498,00	996,00
11	05	BICICLETA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: QUADRO 26 DA WENDY MODELO POTI AÇO CARBONO ARO AERO 26 1 1/2 ALUMÍNIO, PNEU ARO 26X1.1/2 IMPORTADO FREIO V-BREAK DE NAYLON JOGO DE DIREÇÃO STANDER NECO GUIDÃO CROMADO STANDER MANOPLA PRETA MESA PRETA STANDER MANETE DE NAYLON CANOTE DE SELIM PARAFUSO DE SELIM PÉ DE VELA 165MM PEDAL NYLON DESCANSO LATERAL RODA LIVRE 20 DENTES CORRENTE GROSSA IMPORTADA PAR DE PARALAMA CESTA PRETA BAGAGEIRO, COR: PRETA.DEVERÁ	623,00	3.115,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		VIR MONTADA.		
12	28	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO PINTADO, SEM RODIZIO, SEM BRAÇO, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	100,00	2.800,00
13	01	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E / OTROS MATERIAIS TERMOLABEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVINIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMATICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE(EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MULTIPLAS ALIMENTAÇÃO). CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 140L.GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA E PÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUIDO AÇO INOXIDAVEL, DOTADO DE NO MIN. 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TERMICO EM POLIORETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE.PARA COM A ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVES DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVES DE COMPRESSOR HERMETICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GAS ECOLOGICO R-134 ^a ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CAMARA COM CHAVE GERAL, FUSIVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA, MINIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTAO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO.SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVEL POR PEN DRIVE, COM MEMORIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES, SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO	22.463,0 0	22.463,00



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ELETRONICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARAMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE RAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARAMETROS PROGRAMADOS MESMOCOM VARIAÇÃO BRUSCA DE EBNERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNETICOS. DOTADO COM 2 SENSORES TIPO NTC, SENDO UMA PARA LEITURA DIGITAL PARA TEMPERATURA (SIMULANDO A TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTANEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIO DE TEMPERATURA, CARGA DE BATERIA E BATERIA FRACA, POSSUIR ALARME PARA DESVIO DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMAVEL EM APENAS 1 TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C.REGISTRADOR ELETRONICO DAS TEMPERATURAS MINIMAS E MAXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRONICO DA CAMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRONICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELETRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVES DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (IS) FOTOVOLTAICO(S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, UM CONTROLADOR DE CARGA, CABÓS DE TAMANHOS SUFICIENTES E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA E ESTACIONARIA INTEGRADA AO GABINETE.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		O KIT DEVERA SER DIMENSIONADO DE NACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAMARA E DEVERA GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HS DE FUNCIONAMENTO NA AUSENCIA DE LUZ SOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS INSTALAÇÃO OBSERVAÇÃO: DEVERÁ O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SER INSTALADO NO LOCAL COMO TAMBEM O AS INSTRUÇÕES TECNICAS AOS SERVIDORES RESPÓNSAVEIS.		
14	01	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSESSORIOS: BALDE E BACIA.	1.257,00	1.257,00
15	02	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO DE NO MINIMO 10 LTS, SUPORTE COM RODIZIO, VÁLVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO	1.031,00	2.062,00
16	02	COMADRE MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5LTS.	174,00	348,00
17	02	PAPAGAIO MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL TAM. MIN. 26CMX13CM CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO	100,00	200,00
18	01	CARRO MACA SIMPLES CARACTERISTICAS MINIMAS: CARRO MACA INOXIDÁVEL GRADES SUPORTE SORO PARA – CHOQUE RODÍZIOS 3” COM FREIO-54L ESTRUTURA TUBOLAR DA BASE COM 31,75MM DE DIÂMETRO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3” COM FREIOS EM DIAGONAL, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, CONTO DO LEITO COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA, DUAS GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS E COM SUPORTE DE SORO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: LEITO ALTURA 0,86 MT X 0,54 MT LARG. X 1,88 COMPRIMENTO (DIMENSÕES DAS CHAPAS) LEITO: 0,60 MT LARG. X 2,09 MT COMPRIMENTO (DIMENSÕES COM OS TUBOS LATERAIS) COLCHONETE PARA MACA.MEDIDA: 188 X 54 X 5 CM - DENSIDADE 23- REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL, SISTEMA DE RESPIRO DE	3.333,00	3.333,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		VENTILAÇÃO.		
19	01	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO, ASSENTO EM NYLON, ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL EM X , APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTIAVEL, PES REMOVIVEL, ARO DAS RODAS TRAZEIRO 24”, ASSENTO 52 CM, ARO DA RODA DIANTEIRA 6”, COR PRETA, APRESENTAR FICHA TECNICA.	1.600,00	1.600,00
20	01	CADEIRA DE RODAS PARA INFANTIL FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO ASSENTO EM NYLON,ENCOSTO EM NYLON DOBRÁVEL EM X,APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEIS, APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL APOIO PARA OS PÉS COM ELEVAÇÃO RODAS DIANTEIRAS ARO 6" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON,FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS,ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA).MEDIDAS E CAPACIDADE:- LARGURA DO ASSENTO 35CM,- ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM,- LARGURA TOTAL ABERTA 58CM,- PESO DA CADEIRA 12 KG,- CAPACIDADE DE PESO 60 KG,- COR: PRETO.	974,00	974,00
21	02	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES	369,00	738,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 10 DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 10 DEGRAU EM RELAÇÃO AO 20 DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. PESO: 4,05KG.		
22	01	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	280,00	280,00
23	02	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	197,00	394,00
24	01	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	347,00	347,00
25	09	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO PINTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG, 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE MÍNIMA: 1,98 MTX0,90CMX0,40CM	379,00	3.411,00
26	01	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXIVEL.	594,00	594,00
27	01	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADA COM REGULAGEM DE ALTURA.	708,00	708,00
28	03	MESA DE EXAME MESA GINECOLOGICA LUXO MDF BRANCO ESTOFADO BRANCO CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E NAPA COM 2 PORTAS 3 GAVETAS 1 PAR DE PORTA COXAS SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO INOX . DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,20 M COMPR. X 0,60 M LARG X 0,80 M ALT.DIMENSÃO APROXIMADA TOTALMENTE ABERTA 1,80 M COMPRIMENTO. COMPORTA PACIENTES DE ATE 150 KG MODELO TODO BRANCO.	3.014,00	9.042,00
29	03	MESA DE IMPRESSORA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÃO MÍNIMAS DE 50X40X70CM, TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP.	181,00	543,00
30	04	MESA DE ESCRITORIO CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MESA DE	558,00	2.232,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		ESCRITÓRIO EM L, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80MTX1,60MT, COM 02 GAVETAS, MATERIAL EM MADEIRA/MDF.		
31	01	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO COMPRIMENTO 1,50 MTSX060 CM COM 02 GAVETA. MATERIAL EM MADEIRA/MDF.	393,00	393,00
32	01	NEBULIZADOR PORTATIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO COMPRESSOR, COM 01 SIDA SIMULTANEA, SILENCIOSO, RECARREGAVEL DIRETO DA BATERIA, GRANDE COPO MEDICAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 6 ML, SENSOR DE TEMPERATURA, DVERÁ CONTER 01 NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 01 TAMPAPROTETORA; 01 CÂMARA PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTO 01 MÁSCARA INFANTIL 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	205,00	205,00
33	01	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO COMPRESSÃO: PISTÃO OSCILANTE, COMPRESSOR: 80 LIBRAS (MÁXIMA), NEBULIZADORES: 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE, TERMINAIS DE SAÍDA: FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS, VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO, 01 INALADOR MULTI NEBULIZADOR INALATRON BIVOLT, DEVERÁ CONTER: 04 CONJUNTOS DE NEBULIZADORES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO: TUBO ÁTOXICO E COPO DOSADOR; 08 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (04 ADULTO E 04 INFANTIL); 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.920,00	1.920,00
34	01	TELEVISOR 40” CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV LED 40” FULL HD COM PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.	1.792,00	1.792,00
35	01	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, TIPO	325,00	325,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		DUPLO. HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO NOS OUVIDOS; - ANEL NÃO-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; LIVRE DE LÁTEX; AUSCULTADOR ADULTO; TUBO DE PVC É DE LÚMEN ÚNICO.		
36	02	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 299 LT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO, 127WTS.	1.641,00	3.282,00
37	01	SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTURA REGULAVEL, COM 5 PES COM RODÍZIOS.	423,00	423,00
38	04	VENTILADOR TETO/PAREDE VENTILADOR COMERCIAL SEM LUSTRE COM 04 PAS, 127WTS, VENTILAÇÃO COM 03 VELOCIDADES DIFERENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.	207,00	828,00

OBSERVAÇÃO

1 - Considerar-se-á excessiva e, portanto, será **desclassificada** a proposta comercial que apresentar “**Valor de cada Item**” superior ao preço descrito constante na planilha abaixo, nos termos do artigo 48, da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

FORMULARIO PADRÃO/PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2021

INSTRUÇÕES:

- 1 - Na planilha abaixo a linha contendo o item, a indicação do material, quantidade, unidade de fornecimento é destinada para o licitante cotar, **preço unitário e valor total** e a linha em branco é destinada a indicação **DA MARCA/MODELO/PROCEDÊNCIA** e outras especificações de cada item por ele cotado;
- 2 - **Na entrega da proposta o fornecedor está concordando com as normas contidas no Edital (leia com atenção);**
- 3 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão automaticamente corrigidas prevalecendo o valor unitário;
- 4 - Os itens deverão ser de primeira qualidade;
- 5 - A proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independente de quantidade ou valor;
- 7 - O PROPONENTE poderá cotar preços para todos os itens do Formulário Padrão Propostos em conformidade com as especificações com o Memorial Descritivo ou somente os itens que julgar de seu interesse;
- 8 - conter especificação completa dos Produtos como as marcas e os modelos do(s) item(s), deverá ser obrigatoriamente especificado na proposta.
- 9 - Deverá ainda ser anexado o(s) catálogo(s) técnico(s) com foto ou carta(s) do fabricante(s) (ambos em português) do(s) item(ns), que comprovem que as características dos produtos ofertados atendem as exigências contidas no Anexo I deste edital. A **não INCLUSÃO** deste documento na proposta implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para análise e participação do certame.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que os documentos fiscais serão emitidos de forma eletrônica (Nfe), com remessa no endereço eletrônico da Municipalidade (contabilidade@presidentealve.sp.gov.br);

UN.	QT D	DESCRIÇÃO	VLR UNT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	05	AR CONDICIONADO- CAPACIDADE: 12.000 BTUS; TIPO SPLIT;COM SUPOTE, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO,COM ISNTALAÇÃO NO REFERIDO SETOR, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APÓS A INSTALAÇÃO.		
Descrição e marca				
02	14	ARMÁRIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 210 CM X LARGURA 110 CM, 04 PRATELEIRAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO,CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.		
Descrição e marca				
03	01	APARELHO DE DVD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONTROLE REMOTO,PORTAS UBS, REPRODUÇÃO DE DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.		
Descrição e marca				
04	02	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: AQUECEDOR PORTATIL 2.000 WATTS DE POTENCIA 127 VOLTS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMA 12 MESES.		
Descrição e marca				
05	04	ARQUIVO DESLIZAMENTO DA GAVETA/TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETA: AÇO, 4 GAVETAS.		
Descrição e marca				
06	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CARACTERISTICAS MINIMAS: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS APACIDADE: 75 LITROS, PESO MINIMO 78 KG,CÂMARA: AÇO INOX,DIMENSÕES DA CÂMARA: 36 X 73,7 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO),DIMENSÕES DO AUTOCLAVE: 44 X 50 X 92 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO),POTÊNCIA: 2000 W,PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM²,TEMPERATURA: PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C, COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.		
Descrição e marca				
07	15	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX, CAPACIDADE DE MÍNIMA 49 LT, COM		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		PEDAL.		
Descrição e marca				
08	06	LIXEIRA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BALDE LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX, CAPACIDADE DE MÍNIMA 20 LT, COM PEDAL.		
Descrição e marca				
09	03	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO - MODELO INDUSTRIAL - 110 V. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; COM 2 TORNEIRAS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO		
Descrição e marca				
10	02	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODIZIO, ESPECIFICAÇÃO: AÇO FERRO PINTADO/ TAMANHO TRIPLO, - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; COR BRANCA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO		
Descrição e marca				
11	05	BICICLETA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: QUADRO 26 DA WENDY MODELO POTI AÇO CARBONO ARO AERO 26 1 1/2 ALUMÍNIO, PNEU ARO 26X1.1/2 IMPORTADO FREIO V-BREAK DE NAYLON JOGO DE DIREÇÃO STANDER NECO GUIDÃO CROMADO STANDER MANOPLA PRETA MESA PRETA STANDER MANETE DE NAYLON CANOTE DE SELIM PARAFUSO DE SELIM PÉ DE VELA 165MM PEDAL NYLON DESCANSO LATERAL RODA LIVRE 20 DENTES CORRENTE GROSSA IMPORTADA PAR DE PARALAMA CESTA PRETA BAGAGEIRO, COR: PRETA.DEVERÁ VIR MONTADA.		
Descrição e marca				
12	28	CADEIRA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO PINTADO, SEM RODIZIO, SEM BRAÇO, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO.		
Descrição e marca				
13	01	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E / OTROS MATERIAIS TERMOLABEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVINIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMATICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE(EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MULTIPLAS ALIMENTAÇÃO). CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 140L.GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA E PÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUIDO AÇO INOXIDAVEL, DOTADO DE NO MIN. 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TERMICO EM POLIORETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE.PARA COM A ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVES DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVES DE COMPRESSOR HERMETICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GAS ECOLOGICO R-134 ^a ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CAMARA COM CHAVE GERAL, FUSIVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA, MINIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTAO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO.SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVEL POR PEN DRIVE, COM MEMORIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES, SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ELETRONICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARAMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE RAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARAMETROS PROGRAMADOS MESMOCOM VARIAÇÃO BRUSCA DE EBNERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNETICOS. DOTADO COM 2 SENSORES TIPO NTC, SENDO UMA PARA LEITURA DIGITAL PARA TEMPERATURA (SIMULANDO A TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTANEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIO DE TEMPERATURA, CARGA DE BATERIA E BATERIA FRACA, POSSUIR ALARME PARA DESVIO DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMAVEL EM APENAS 1 TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C.REGISTRADOR ELETRONICO DAS TEMPERATURAS MINIMAS E MAXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRONICO DA CAMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRONICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELETRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVES DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (IS) FOTOVOLTAICO(S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, UM CONTROLADOR DE CARGA, CABÓS DE TAMANHOS SUFICIENTES E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA E ESTACIONARIA INTEGRADA AO GABINETE.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		O KIT DEVERA SER DIMENSIONADO DE NACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAMARA E DEVERA GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HS DE FUNCIONAMENTO NA AUSENCIA DE LUZ SOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS INSTALAÇÃO OBSERVAÇÃO: DEVERÁ O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SER INSTALADO NO LOCAL COMO TAMBEM O AS INSTRUÇÕES TECNICAS AOS SERVIDORES RESPÓNSAVEIS.		
Descrição e marca				
14	01	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSESSORIOS: BALDE E BACIA.		
Descrição e marca				
15	02	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO DE NO MINIMO 10 LTS, SUPORTE COM RODIZIO, VÁLVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO		
Descrição e marca				
16	02	COMADRE MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5LTS.		
Descrição e marca				
17	02	PAPAGAIO MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL TAM. MIN. 26CMX13CM CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO		
Descrição e marca				
18	01	CARRO MACA SIMPLES CARACTERISTICAS MINIMAS: CARRO MACA INOXIDÁVEL GRADES SUPORTE SORO PARA – CHOQUE RODÍZIOS 3” COM FREIO-54L ESTRUTURA TUBOLAR DA BASE COM 31,75MM DE DIÂMETRO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3” COM FREIOS EM DIAGONAL, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, CONTORNO DO LEITO COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA, DUAS GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS E COM SUPORTE DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		SORO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: LEITO ALTURA 0,86 MT X 0,54 MT LARG. X 1,88 COMPRIMENTO (DIMENSÕES DAS CHAPAS) LEITO: 0,60 MT LARG. X 2,09 MT COMPRIMENTO (DIMENSÕES COM OS TUBOS LATERAIS) COLCHONETE PARA MACA.MEDIDA: 188 X 54 X 5 CM - DENSIDADE 23- REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL, SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO.		
Descrição e marca				
19	01	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO, ASSENTO EM NYLON, ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL EM X , APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTIAVEL, PES REMOVIVEL, ARO DAS RODAS TRAZEIRO 24”, ASSENTO 52 CM, ARO DA RODA DIANTEIRA 6”, COR PRETA, APRESENTAR FICHA TECNICA.		
Descrição e marca				
20	01	CADEIRA DE RODAS PARA INFANTIL FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO ASSENTO EM NYLON,ENCOSTO EM NYLON DOBRÁVEL EM X,APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEIS, APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL APOIO PARA OS PÉS COM ELEVAÇÃO RODAS DIANTEIRAS ARO 6" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON,FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS,ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA).MEDIDAS E CAPACIDADE:- LARGURA DO ASSENTO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		35CM,- ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM,- LARGURA TOTAL ABERTA 58CM,- PESO DA CADEIRA 12 KG,- CAPACIDADE DE PESO 60 KG,- COR: PRETO.		
Descrição e marca				
21	02	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 10 DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 10 DEGRAU EM RELAÇÃO AO 20 DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. PESO: 4,05KG.		
Descrição e marca				
22	01	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON		
Descrição e marca				
23	02	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON		
Descrição e marca				
24	01	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON		
Descrição e marca				
25	09	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO PINTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG, 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE MÍNIMA:1,98 MTX0,90CMX0,40CM		
26	01	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXIVEL.		
Descrição e marca				



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

27	01	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADA COM REGULAGEM DE ALTURA.		
Descrição e marca				
28	03	MESA DE EXAME MESA GINECOLOGICA LUXO MDF BRANCO ESTOFADO BRANCO CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E NAPA COM 2 PORTAS 3 GAVETAS 1 PAR DE PORTA COXAS SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO INOX . DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,20 M COMPR. X 0,60 M LARG X 0,80 M ALT.DIMENSÃO APROXIMADA TOTALMENTE ABERTA 1,80 M COMPRIMENTO. COMPORTA PACIENTES DE ATE 150 KG MODELO TODO BRANCO.		
Descrição e marca				
29	03	MESA DE IMPRESSORA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÃO MÍNIMAS DE 50X40X70CM, TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP.		
Descrição e marca				
30	04	MESA DE ESCRITORIO CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MESA DE ESCRITÓRIO EM L, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80MTX1,60MT, COM 02 GAVETAS, MATERIAL EM MADEIRA/MDF.		
Descrição e marca				
31	01	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MEDINDO COMPRIMENTO 1,50 MTSX060 CM COM 02 GAVETA. MATERIAL EM MADEIRA/MDF.		
Descrição e marca				
32	01	NEBULIZADOR PORTATIL CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TIPO COMPRESSOR, COM 01 SIDA SIMULTANEA, SILENCIOSO, RECARREGAVEL DIRETO DA BATERIA, GRANDE COPO MEDICAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 6 ML, SENSOR DE TEMPERATURA, DVERÁ CONTER 01		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

		NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 01 TAMP PROTETORA; 01 CÂMARA PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTO 01 MÁSCARA INFANTIL 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
Descrição e marca				
33	01	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO COMPRESSÃO: PISTÃO OSCILANTE, COMPRESSOR: 80 LIBRAS (MÁXIMA), NEBULIZADORES: 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE, TERMINAIS DE SAÍDA: FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DOS DEMAIS, VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO, 01 INALADOR MULTI NEBULIZADOR INALATRON BIVOLT, DEVERÁ CONTER: 04 CONJUNTOS DE NEBULIZADORES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO: TUBO ÁTOXICO E COPO DOSADOR; 08 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (04 ADULTO E 04 INFANTIL); 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
Descrição e marca				
34	01	TELEVISOR 40” CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV LED 40” FULL HD COM PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.		
Descrição e marca				
35	01	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO. HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO NOS OUVIDOS; - ANEL NÃO-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE; LIVRE DE LÁTEX; AUSCULTADOR ADULTO; TUBO DE PVC É DE LÚMEN ÚNICO.		
Descrição e marca				



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

36	02	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 299 LT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO,127WTS.		
Descrição e marca				
37	01	SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTURA REGULAVEL, COM 5 PES COM RODÍZIOS.		
Descrição e marca				
38	04	VENTILADOR TETO/PAREDE VENTILADOR COMERCIAL SEM LUSTRE COM 04 PAS, 127WTS, VENTILAÇÃO COM 03 VELOCIDADES DIFERENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO.		
Descrição e marca				
VALOR TOTALR\$				

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

I - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Telefax: ()
6. Banco: Agência: Conta Corrente:
7. e-mail institucional:

II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

1. Nome:
 2. Nacionalidade: Estado Civil:
 3. CPF: RG:
 4. Endereço: Bairro:
 5. Município: Estado: CEP:
 6. e-mail pessoal:
- Local e Data: _____

Carimbo e Assinatura: _____